

17/85) 9. Telhas, cumeeiras e caixas d'água (Protocolo ICMS 32/92)	09.004.00	8536.50	"Starter"
	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)
	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose
10. Alcool para fins não combustíveis (Protocolo ICMS 17/04)	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00
	11.010.00	2207 2208.90.00	Álcool etílico para limpeza
11. Medicamentos, produtos farmacêuticos de uso humano e produtos de higiene pessoal (Convênio ICMS 76/94)	13.008.00		Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário – positiva e negativa
	13.008.01	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário – positiva e negativa
	13.009.00	3002	
	13.009.01		
	13.001.00	3003	Medicamentos de referência - positiva, negativa e neutra, exceto para uso veterinário.
	13.001.01	3004	
	13.001.02		
	13.002.00	3003	Medicamentos genérico – positiva, negativa e neutra, exceto para uso veterinário
	13.002.01	3004	
	13.002.02		
	13.003.00	3003	Medicamentos similar – positiva, negativa e neutra, exceto para uso veterinário
	13.003.01	3004	
	13.003.02		
	13.004.00	3003	Outros tipos de medicamentos – positiva, negativa e neutra, exceto para uso veterinário
	13.004.01	3004	
	13.004.02		
	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – positiva e negativa
	13.005.01		
	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções – neutra
	13.007.00	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – positiva e negativa
	13.007.01		
	13.010.00	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva e negativa
	13.010.01		
	13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Neutra
	13.013.00	4014.10.00	Preservativo – neutra
	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas - neutra
	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas – neutra
	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU) – neutra
	20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha
	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone
	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras
	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos
	20.023.00	3306.10.00	Dentifrícios
	20.058.00	9603.21.00	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras
	20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)
	20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária
	20.048.00	9619.00.00	Fraldas
12. Pneumáticos, câmaras de ar, e protetores de borracha (Convênio ICMS 85/93)	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)
	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira
	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas
	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00
	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01
	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00
	17.099.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
13. Açúcar-de-cana refinado, cristal ou qualquer outro tipo (Protocolos ICMS 21/91 e 33/91)	17.099.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.099.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
	17.100.00	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
	17.100.01	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.100.02	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
	17.101.00	1701.01 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
	17.101.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.101.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
	17.102.00	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
	17.102.01	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.102.02	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
	17.103.00	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
	17.103.01	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.103.02	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
	17.104.00	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
	17.104.01	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.104.02	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
	17.105.00	1702	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
	17.105.01	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
	17.105.02	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
14. Lâminas e aparelhos de barbear (Protocolo ICM 16/85)	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear
15. Aparelhos celulares e cartões inteligentes (Convênio ICMS 135/06)	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite
	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo
	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")
	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")
16. Rações tipo "pet" para animais	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos